

HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

N.º 01/IPMA/2019

Caderno de encargos

**Hasta pública para alienação de três embarcações da
frota do Instituto Português do Mar e Atmosfera, I.P.**

CADERNO DE ENCARGOS

Condições gerais

Clausula 1.ª

Objeto

1. Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação de 3 (três) embarcações da frota do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., doravante designado abreviadamente por IPMA, I.P., no estado de uso em que se encontram.
2. O objeto do presente procedimento encontra-se dividido por 3 (três) lotes:
 - a. Lote 1: Embarcação “Estuário”, incluindo o atrelado, que se encontra a seco nas instalações do IPMA, I.P. em Algés;
 - b. Lote 2: Embarcação “Tellina”, que se encontra no porto da Doca Pesca de Pedrouços, em Lisboa;
 - c. Lote 3: Embarcação “Puntazzo”, que se encontra a seco no estaleiro da Marina Formosa em Olhão

Clausula 2.ª

Composição de lotes

As embarcações destinam-se a ser alienados em lotes, que são compostos por cada uma das embarcações, constantes abaixo:

LOTE 1: Estuário + atrelado

- Motor: Tohatsu /FB/70Hp/20233
- Matrícula: LX-381-AL
- Classificação: Auxiliar Local
- Marca: Riamar
- Arqueação Bruta: 1.89 Ton
- Arqueação Líquida: 0.57 Ton
- Comprimento de sinal: 4.9 m
- Boca de sinal: 2 m
- Ponta de sinal: 1.1 m
- Casco: Fibra
- Situação: Inoperacional (a seco, nas instalações do IPMA,I.P. em Algés)

LOTE 2: Tellina

- Motor: Caterpillar/Interior/455Hp/99V10051
- Matrícula: A-41-EST
- Classificação: Pesca Costeira/ Investigação
- Arqueação Bruta: 49.22 Ton
- Arqueação Líquida: 14.77 Ton
- Comprimento fora a fora: 17 m
- Comprimento de sinal: 15.45 m
- Boca de sinal: 5.28 m
- Ponta de sinal: 2.58 m
- Distintivo visual e rádio telegráfico (indicativo de chamada): CUHP7
- Casco: Fibra
- Situação: Operacional (Doca de Pedrouços, Lisboa)

LOTE 3: Puntazzo

- Motor: Perkins/Interior/115Hp/4703-M130CP22
- Matrícula: O-838-EST
- Classificação: Auxiliares Costeira
- Arqueação Bruta: 21.31 Ton
- Arqueação Líquida: 6.39 Ton
- Comprimento fora a fora: 11.5 m
- Comprimento de sinal: 10.75 m
- Boca de sinal: 4.24 m
- Ponta de sinal: 2.2 m
- Distintivo visual e rádio telegráfico (indicativo de chamada): CMXM6
- Casco: PREV
- Situação: Inoperacional, Olhão (a seco, nas instalações da Marina Formosa em Olhão)

Clausula 3.ª

Reconhecimento dos lotes

1. Entre a data de publicação do Anúncio no Diário da República e a Hasta Pública, os interessados poderão verificar os lotes e fazer o respetivo reconhecimento, para o efeito, efetuar os seguintes contactos:
 - a. Lote 1 - Estuário + atrelado, que se encontra a seco nas instalações do IPMA, I.P. em Algés, sito na Av. Alfredo Magalhães Ramalho, 6, 1495-165 Algés, telefone: 21 302 7000, correio eletrónico: navios@ipma.pt.

- b. Lote 2: Embarcação “Tellina”, que se encontra no porto da Doca Pesca de Pedrouços, em Lisboa, telefone: 21 302 7000, correio eletrónico: navios@ipma.pt.
 - c. Lote 3: Embarcação “Puntazzo”, que se encontra a seco no estaleiro da Marina Formosa em Olhão, telefone: 21 302 7000, correio eletrónico: navios@ipma.pt
2. Após o ato público não serão consideradas reclamações em relação à constituição dos lotes.

Clausula 4.ª

Condições de pagamento

1. O pagamento é efetuado conforme o número de prestações constante no ANEXO I ao caderno de encargos.
 2. No caso de lote sujeito a prestação única, o pagamento é devido pela totalidade na data de adjudicação.
 3. No pagamento em prestações, a primeira prestação, no valor de 50% do montante do lote, é liquidada no ato de adjudicação, sendo as restantes pagas mensalmente após a data de assinatura do contrato.
 4. Nos procedimentos adjudicados até ao valor de € 10.000,00 (sem IVA), para os quais não é celebrado contrato, as datas de pagamento das restantes prestações serão comunicadas por escrito.
 5. Ao valor da arrematação ou adjudicação acresce IVA à taxa legal em vigor.
 6. O pagamento deve efetuar-se da seguinte forma:
 - a. Transferência bancária para a conta do IPMA, I.P. no IGCP, devendo o comprovativo desta operação ser enviado, logo que a mesma ocorra, para a morada: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. – Divisão Financeira – Rua C Aeroporto de Lisboa – 1749-077 Lisboa, e através de endereço eletrónico: presidencia@ipma.pt.
- 6.1. No ato público é admitida a modalidade de pagamento por transferência bancária, a ter lugar até ao primeiro dia útil seguinte ao da adjudicação em hasta pública, ficando a sua admissibilidade condicionada à apresentação, no próprio dia da adjudicação, de declaração de compromisso de honra do adjudicatário, em conformidade.
7. Os pagamentos têm que observar as normas constantes na Lei 92/2017, de 22 de agosto.
 8. O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre os lotes, bem como das importâncias já pagas.

Clausula 5.ª

Responsabilidades da entidade adquirente

1. Recae sobre a entidade adquirente as seguintes responsabilidades:

- a. Reparação e indemnização de todos os prejuízos ou danos causados a terceiros ou ao IPMA, I.P. por motivos que lhe sejam imputáveis;
2. São ainda da responsabilidade da entidade adquirente todas as licenças e encargos legais associados e indispensáveis à posse dos bens alienados.

Clausula 6.ª

Suspensão de prazo

1. O contrato poderá ser suspenso por iniciativa do IPMA, I.P. ou do cocontratante, devidamente fundamentada e formalizada em Auto, cujo conteúdo deve compreender no mínimo os pressupostos que a determinarem e os termos gerais do procedimento a seguir subsequentemente.
2. São considerados fundamentos para a suspensão quaisquer circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização da execução, alheias à vontade do cocontratante, que não pudessem ser conhecidas ou previstas à data da celebração do contrato e cujos efeitos não resultem de atos que lhe sejam imputáveis, designadamente:
 - a. Intempéries;
 - b. Inundações;
 - c. Incêndios;
 - d. Sismos.
3. O prazo do contrato será automaticamente prorrogado por igual período ao da suspensão, não podendo ultrapassar o prazo previsto no mesmo.

Clausula 7.ª

Incumprimento

1. No caso de incumprimento contratual, o lote, na totalidade ou em parte, será novamente alienado, ficando o adquirente obrigado a repor a diferença entre a sua oferta e o valor obtido na nova alienação, aplicando-se o disposto no n.º 2 do artigo 333.º do CCP.
2. Na falta de cumprimento de qualquer obrigação contratual pecuniária a importância em dívida será cobrada nos termos do Código do Procedimento e do Processo Tributário.

Clausula 8.ª

Penalidades

1. Nos casos em que a entidade adquirente não cumpra com os prazos contratuais estabelecidos, ser-lhe-ão aplicáveis as seguintes penalidades:
 - a. Por não pagamento do valor em dívida dentro do prazo estabelecido na Cláusula

- 4.^a, acresce, a esse montante, uma penalidade diária de cinco por mil (5‰), não podendo esta, na sua globalidade, vir a exceder 15% do valor em dívida, o que corresponde a 30 (trinta) dias de mora, contados da data limite do pagamento em causa;
- b. Quando verificada a situação prevista na sublínea anterior, a retirada do bem alienado só será permitida após a liquidação do valor em dívida;
- c. Após o prazo de 30 (trinta) dias referido na sublínea anterior, não se verificando o pagamento, ser-lhe-á aplicado o previsto na Cláusula 7.^a;
2. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o IPMA, I.P. exija uma indemnização pelo dano excedente.
3. Quando as sanções a que se refere a presente cláusula revistam natureza pecuniária, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato previsto na Cláusula 10.^a.
4. Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o contraente público decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30% de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 329º do CCP.

Cláusula 9.^a

Caução

Não é exigível a prestação de caução.

Cláusula 10.^a

Resolução do contrato

Quando se verifique a impossibilidade definitiva do cumprimento do contrato pelo adquirente, o mesmo poderá ser resolvido por decisão do IPMA, I.P. ou por decisão judicial, com base nos artigos 333.º a 335.º do CCP.

Cláusula 11.^a

Cessão da posição contratual e subcontratação

Poderá ser autorizada a cessão da posição contratual ou subcontratação nos termos dos artigos 288.º, 318.º e 319.º do CCP.

Cláusula 12.^a

Fiscalização do contrato

A execução do contrato será acompanhada, a título permanente, por colaboradores do IPMA, I.P. designados e devidamente identificados para o efeito.

Cláusula 13.ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do Contrato os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, os esclarecimentos e as retificações relativas ao procedimento pré-contratual em apreço, o caderno de encargos, programa e proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.

Cláusula 14.ª

Disposição final

A presente Hasta Pública rege-se pelo regime previsto no CCP.

Condições Específicas

Cláusula 15.ª

Acessos ao local

O adquirente deverá solicitar ao IPMA, I.P., com antecedência de 2 dias, o acesso ao local onde estão depositados os bens alienados com a finalidade de se proceder ao levantamento dos mesmos.

Cláusula 16.ª

Obrigações do adquirente

1. Todas as operações relativas ao transporte e manuseamento dos bens alienados são da responsabilidade do adquirente.
2. O adquirente obriga-se a retirar os bens alienados no prazo de indicado, para cada lote, no Anexo I do presente caderno de encargos, a contar da data de adjudicação.
3. O adquirente obriga-se a manter o local onde estão depositados os bens alienados nas mesmas condições em que se encontravam aquando do levantamento dos bens.

Anexo I

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	LOCAL	PRAZO LEVANTAMENTO (em dias)	PREÇO BASE DE LICITAÇÃO (€/por lote)	Nº PRESTAÇÕES PAGAMENTO	LANÇO DE LICITAÇÃO (€)
1	Embarcação “Estuário” + atrelado	IPMA, I.P. em Algés	22	300,00 EUR	1	20,00 €
2	Embarcação “Tellina”	Porto da Doca Pesca de Pedrouços	22	170.000,00 EUR	2	1.500,00 €
3	Embarcação “Puntazzo”	Estaleiro da Marina Formosa em Olhão	22	40.000,00 EUR	1	1.000,00 €

Anexo II

Relatório de avaliação dos bens

Lote 1 - Embarcação “Estuário” e atrelado

AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO “ESTUARIO”



AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO

“ESTUARIO”

DADOS E CARACTERISTICAS

Registo: LX-381-AL

Marca/Modelo: Riamar

Ano construção : Não fornecido

Comprimento : 4,90 mts

Boca : 2,00 mts

Pontal : 1,10 mts

Arqueação Bruta: 1,89 ton

Motorização: Tohatsu 70 hp FB 2T

Nº de Serie : 20233

Combustivel : Gasolina

Material de casco: Fibra

Condição: Inoperacional

Comentários:

A embarcação está inoperacional à bastantes anos, como tal encontra-se em muito mau estado. Tem um atrelado em condições razoaveis de funcionamento. O valor da avaliação assentará no atrelado.

Valor da Avaliação

(Conjunto Embarcação/Atrelado)

300 EUROS

AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO "ESTUARIO"



Lote 2 - Embarcação “Tellina”

AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO
“TELLINA”



AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO

“TELLINA”

DADOS E CARACTERISTICAS

Registo: A-41-EST

Marca/Modelo: Não fornecido

Ano construção : Não fornecido

Comprimento : 17,00 mts

Boca : 5,28 mts

Pontal : 2,58 mts

Arqueação Bruta: 49,22 ton

Motorização: Caterpillar 3408 CTA 455 hp

Nº de Serie : 99U10051

Combustivel : Gasoleo

Horas : Não visíveis

Material de casco: Fibra

Equipamentos

- Bote de apoio
- Luzes de navegação
- Aladores de redes
- Ancora de fundear
- Guincho para ancora
- Balsa salva vidas – 28 pax
- Gerador Sole Diesel 6.3 kw
- Sistema de valvulas para transfega de gasoleo
- 2x Baterias de motor 12v 180 Ah
- 4x Baterias de serviços 24v TROJAN 225 Ah @ 20 horas
- Carregador de baterias
- Central eletrica

AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO "TELLINA"

DADOS E CARACTERISTICAS

Registo: A - 41 - EST

Equipamentos

- Alternador 24v 100 amp
- Bateria de gerador 12v 180 Ah
- Radar J- RC
- Piloto automatico – Robertson AP35
- Indicador de leme
- GPS - JRC
- VHF – Lowrance
- Indicador de vento
- Comando para Molinete da ancora
- Farol pirata
- Hondex – HE 725
- Cozinha com lavatorio, fogão, forno e bancada
- WC com lavatorio, sanita e chuveiro
- Sala de jantar
- 3x Cabines com camas de solteiro



AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO "TELLINA"

Condição: Operacional

Comentários:

A embarcação foi vista na água em Algés e está em missão. A mesma encontra-se em bom estado e com as manutenções em dia. Encontra-se bem equipada e pronta a funcionar.

Valor da Avaliação

170.000 EUROS



AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO “TELLINA”



AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO “TELLINA”



Lote 3 - Embarcação "Puntazzo"

AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO
"PUNTAZZO"



AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO

“PUNTAZZO”

DADOS E CARACTERISTICAS

Registo: O-838-EST

Marca/Modelo: Nautiber

Ano construção : Não fornecido

Comprimento : 11,50 mts

Boca : 4,24 mts

Pontal : 2,58 mts

Arqueação Bruta: 21,31 ton

Motorização: Perkins M130C 115 hp - Inoperacional

Nº de Serie : Não visível

Combustível : Gasoleo

Horas : 4.804 horas (marcadas painel do motor)

Material de casco: PREV

Equipamentos

- Grua telescópica no convés – HM 4-2S
- Porões
- Luzes de navegação
- Antenna de Radar
- Antenna de VHF
- Antenna GPS
- Extintores (Fora de prazo)
- Frigorífico
- WC com sanita & chuveiro
- Quadro elétrico

AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO

"PUNTAZZO"

DADOS E CARACTERISTICAS

Registo: O-838-EST

Equipamentos

- Bombas de emergência de fundo
- Guincho hidráulico
- Gerador BETAMARINE: 152 horas
- Sistema de leme hidráulico

Condição: Inoperacional

Comentários:

A embarcação foi vista no estaleiro de Olhão, em seco, e está inoperacional à bastante tempo. O seu estado geral é precário e muitos dos seus equipamentos já não se encontram em funcionamento (informação recolhida no local - equipamentos não foram testados). Todo o equipamento eletrónico já não se encontra a bordo, somente as respetivas antenas.

Valor da Avaliação

40.000 EUROS

AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO “PUNTAZZO”



AVALIAÇÃO DA EMBARCAÇÃO "PUNTAZZO"

